



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.285 DE 03-02-95.

OUTORGA AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL EM LOGRADOURO PÚBLICO, COM DIREITO A EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.

AELTON JOSÉ DE FREITAS, Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art 1º - Fica autorizado à PUBLITRON PAINÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1.942, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF., sob o nº 82.546.003/0001-90, a instalação de Relógio Digital em logradouro público do Município de Iturama, Minas Gerais, com direito a exploração publicitária, com exclusividade.

Art. 2º - A AUTORITÁRIA deverá instalar 1 (um) Relógio Digital, à sua total expensa, portanto, sem quaisquer ônus ao erário municipal, no canteiro do cruzamento da Avenida Alexandrita com a Avenida Prefeito Juca Pádua, nesta cidade de Iturama-MG.

Parágrafo Único - A estrutura do equipamento deverá ser formada por um conjunto de linhas arquitetônicas harmoniosas e os anúncios e produtos a serem veiculados, deverão manter um alto padrão de qualidade e serem de bens ou atividades licenciadas, não atentatórios à moral, aos bons costumes e à estética recomendável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



Art. 3º - A autorização é outorgada em caráter precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, passados os quais os relógios poderão ser retirados pela AUTORIZATÁRIA.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 03 (três) de fevereiro de 1.995.


Elton José de Freitas
Prefeito Municipal